www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2852 DE 30 DE MARÇO DE 2010 .

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2100-ENFRENTAMENTO DE DESASTRES AMBIENTAIS C/REC ESTADO
335043.00.00-Subvenções Sociais R$ 110.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2018